

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE
VILA NOVA DO PIAUÍ para executar
serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Vila Nova
do Piauí, Estado do Piauí.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 1.089 de 16 de novembro de 2010, que outorga
autorização à Associação de Comunicação, Cultura e Desporto
de Vila Nova do Piauí para executar, por 10 (dez) anos, sem
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Vila Nova do Piauí, Estado do
Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente